



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

**REQUERIMENTO Nº 13.497/2021**

**AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

**Senhor Presidente,**

**Requeiro** a Vossa Excelência, com fulcro no art. 112 c/c art.117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que sejam encaminhadas manifestações de apelo ao Ilustre Coordenador do Departamento Nacional de Obras Contra Secas na Paraíba, DNOCS-PB, Alberto Gomes Batista, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias no sentido de viabilizar a **perfuração de um poço artesiano para armazenamento e abastecimento de água potável no Sítio Cruzeiro, CEP: 58354-000, localizado na zona rural do Município de Mulungu-PB.**

Assembleia Legislativa do Estado Paraíba, em 16 de março de 2021.

  
Delegado Wallber Virgolino  
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

### JUSTIFICATIVA

A seguinte propositura tem por finalidade proporcionar a população residente no Sítio Cruzeiro, município de Mulungu, a perfuração de poços artesianos, uma vez que os habitantes vêm sofrendo com a escassez de água.

A perfuração de um poço artesiano na localidade é de extrema necessidade, uma vez que os moradores reclamam constantemente dos problemas referentes à falta de água e suas consequências para eles, sendo motivo de apelo dos habitantes da região há um tempo.

Nessa esteira, conforme regimento interno instituído pela Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2017, em seu artigo 1º, dentre outras: Elaborar projetos de engenharia e executar obras públicas de captação, acumulação, condução, distribuição, proteção e utilização de recursos hídricos, em conformidade com a Política e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Ocorre que, apesar das insistentes cobranças feitas pelos moradores da referida área, não se tem conhecimento, até o presente momento, de providências sendo adotadas com o desígnio de alterar esta realidade.

Diante do exposto, apresenta-se este instrumento legislativo com o intuito de que sejam tomadas providências imediatas, devido à necessidade e urgência da população na falta de um serviço de suma importância.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 16 de março de 2021.



Delegado Wallber Virgolino  
Deputado Estadual